

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

1ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 153/2026 IDAF Nº 0000279/2026

1ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 153/2026 - COMPRASGOV N.º 153/2026 - IDAF

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis (Arla 32, gasolina comum e diesel S10) em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota pertencentes ou sob responsabilidade do Instituto de Defesa Agrópecuaria e Florestal do Estado do Acre - IDAF/AC, inclusive o serviço de recolhimentos com retenção dos encargos e tributos de obrigação da contratada em nome do Instituto de Defesa Agrópecuaria e Florestal do Estado do Acre - IDAF/AC por cada posto credenciado.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.376 e Jornal OPINIÃO, ambos do dia 20/10/2026; e ainda nos sítios: https://www.gov.br/compras/pt-br/, http://www.licitacao.ac.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

NOTIFICAÇÃO:

EMPRESA (A):

1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Qual a quantidade da veículos pertencente a frota ?

1.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE**

Até a presente data, o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF) possui uma frota composta por 140 veículos, incluindo caminhonetes, automóveis, vans, caminhões, motocicletas e embarcações.

2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

O valor de R$ 1.000.000,00 é o valor taxa 0,00% da disputa ? Caso negativo gentileza motivar a resposta

2.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Montante total de 1.000,000 (Um Milhão de Reais) corresponde ao valor total da contratação que ficará registrado na ATA de registro de preços, como saldo de ATA, que poderá ser contratado e executado mediante necessidade da administração durante a vigência da ATA de Registro de Preços.

EMPRESA (B):

3. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

CODIGO DE BARRAS Esclarecimento: Para facilitar a identificação e conciliação automática dos pagamentos, a fatura conterá mecanismo de identificação automatizada (código de barras, QR Code ou tecnologia equivalente), eliminando a necessidade de conciliações manuais. Solicitamos confirmação se este formato atende às exigências de pagamento estabelecidas neste edital, em alinhamento com as práticas adotadas em processos similares, como o Pregão 003/2025 do Governo do Estado do Paraná.

3.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Com base no item 26 do Termo de Referência nº 57/2026/IDAF e na Cláusula Nona da Minuta de Contrato nº 71/2026/IDAF, verificamos que o pagamento será realizado por ordem bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do documento fiscal, devidamente conferido, aceito e atestado pela Administração.

Os documentos também estabelecem que não serão realizados pagamentos por boleto bancário ou por meio diferente do previsto no contrato.

4. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

FATURAS/NOTAS FISCAIS: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede Credenciada emitirá a Nota Fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a

emissão de Nota Fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

4.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE**

O entendimento não está integralmente correto. Conforme os itens 2.29.1 e 26.1 a 26.4 do Termo de Referência e a Cláusula Nona da Minuta de Contrato, a contratada deverá apresentar documento fiscal em nome do IDAF/AC, com os dados exigidos, para fins de liquidação e pagamento.

As notas fiscais emitidas pelos postos credenciados também deverão ser encaminhadas, conforme previsto no Termo de Referência, para fins de controle e comprovação dos abastecimentos e dos recolhimentos tributários.

Assim, a emissão de fatura de fechamento pela gerenciadora não dispensa, por si só, a apresentação do documento fiscal exigido da contratada, salvo orientação formal em contrário da Administração.

5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO Esclarecimento: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de Abastecimento por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores, a disponibilização da rede credenciada e a entrega dos cartões magnéticos.

5.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE**

O entendimento não está integralmente correto. A implantação e a operacionalização do sistema deverão observar os requisitos e prazos estabelecidos no Termo de Referência nº 57/2026 e no instrumento contratual, conforme esclarecido a seguir:

1. Item 9.2.1 – Prazo para início da execução

“A empresa vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o envio da Ordem de Serviço.”

2. Item 22.6 – Capacitação e treinamento

“A CONTRATADA deverá providenciar capacitação e treinamento para todos os usuários indicados pela CONTRATANTE, que utilizarão o serviço objeto desta contratação, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do envio da ordem de serviço, de maneira a se obter maior eficiência e eficácia na utilização do sistema.”

Além disso, o item 2.29.11 estabelece que o treinamento deverá ser presencial, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, em local cedido pela Contratante e para, no mínimo, 10 (dez) servidores.

3. Item 2.35.1 – Informações dos veículos

“Os veículos utilizados pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF, serão informados à CONTRATADA até a data da ordem de serviço emitido pela CONTRATANTE, com suas respectivas especificações técnicas, agrupado por tipo de combustível e placa.”

4. Item 2.36.1 – Credenciamento dos postos

“A CONTRATADA deverá credenciar até a data da assinatura da Ata de Registro de Preços os postos para realizarem os abastecimentos necessários da CONTRATANTE nas cidades indicadas abaixo, com as respectivas quantidades mínimas de postos de abastecimento.”

5. Item 9.5 – Fornecimento

“O fornecimento será de acordo com as necessidades do Órgão mediante solicitação emitida pelo servidor designado, no prazo imediato ao recebimento da Ordem de fornecimento.”

6. Item 2.29.6 – Transmissão dos dados

“A transmissão dos dados de abastecimento e do condutor/operador ao servidor do sistema deverá ser realizada em tempo real, salvo impossibilidade técnica devidamente comprovada pelo gestor do sistema. Nesta hipótese, os dados deverão ser transmitidos em até 24 (vinte e quatro) horas.”

Dessa forma, não há previsão expressa de prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a conclusão de todas as etapas da implantação. A contratada deverá observar o início da execução em até 48 horas após o envio daOrdem de Serviço, o prazo máximo de 10 dias corridos para capacitação e treinamento, bem como os demais prazos e requisitos acima transcritos.

EMPRESA (C):

6. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Atualmente o objeto licitado possui fornecedor? Em caso positivo, qual a empresa e a taxa de administração?

6.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE**

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO LTDA

7. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Qual a quantidade de veículos?

7.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE**

Até a presente data, o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF) possui uma frota composta por 140 veículos, incluindo caminhonetes, automóveis, vans, caminhões, motocicletas e embarcações.

EMPRESA (D):

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

O Órgão Contratante já faz uso do tipo de serviço a ser licitado? Se sim, qual a atual empresa Contratada e qual a taxa praticada?

8.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE**

Sim, o IDAF/ACRE já faz uso do tipo de serviço. Informo que a atual empresa é LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO LTDA.

9. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Para fins de habilitação da empresa 1ª colocada, será exigido a apresentação do sistema contratado - POC?

9.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE**

Não. O Termo de Referência não prevê a exigência de apresentação de Prova de Conceito (POC) do sistema contratado como requisito de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. A avaliação da habilitação e da proposta observará os critérios e requisitos expressamente estabelecidos no edital e seus anexos.

10. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Qual é a taxa de desconto máxima estimada/permitida pelo Órgão para esta contratação? O Órgão admitirá a apresentação de taxa administrativa negativa?

10.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE**

O critério de julgamento será o maior percentual de desconto, conforme previsto no item 31.5 do Termo de Referência. Não será admitida a apresentação de propostas com desconto negativo, nos termos do item 31.10.3.

Não há previsão de taxa de desconto máxima ou mínima obrigatória, devendo as propostas observar os critérios de exequibilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

11. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

O Órgão estimou um limite de cobrança da taxa administrativa para rede credenciada (taxa secundária)? Se sim, qual o percentual?

11.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE

O Termo de Referência não estabelece percentual máximo específico para eventual taxa administrativa cobrada da rede credenciada (taxa secundária). A contratação deverá observar as condições previstas no edital e no Termo de Referência, sendo a contratada responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas e pela gestão da rede credenciada.

12. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Após a assinatura do contrato, qual será o prazo estabelecido para o início e a conclusão da implantação do sistema, para a realização do treinamento necessário aos usuários, bem como para a apresentação da rede credenciada?

12.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Conforme o Termo de Referência, os prazos estabelecidos são:

Início da prestação dos serviços: até 48 (quarenta e oito) horas após o envio da Ordem de Serviço, conforme item 9.2.1.

Implantação do sistema: o Termo de Referência não estabelece prazo específico para a conclusão da implantação, devendo ser observados os requisitos de execução e o prazo de início dos serviços.

Treinamento dos usuários: deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, contados do envio da Ordem de Serviço, conforme item 22.6. O treinamento será presencial, com carga horária mínima de 8 horas e participação mínima de 10 servidores, nos termos do item 2.29.11.

Apresentação da rede credenciada: os postos deverão estar credenciados até a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme item 2.36.1.

Dessa forma, o Termo de Referência define prazos para o início dos serviços, treinamento e credenciamento da rede, mas não fixa prazo autônomo para a conclusão da implantação do sistema.

13. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Não há menção à totalidade da frota de veículos pertencentes a todas as secretarias do município. Poderiam informar a quantidade total de veículos que compõem a frota municipal?

13.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE**

Até a presente data, o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF) possui uma frota composta por 140 veículos, incluindo caminhonetes, automóveis, vans, caminhões, motocicletas e embarcações.

14. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

A rede credenciada emitirá a nota fiscal em nome da contratante? Nesse caso, a empresa contratada ficará responsável por coletar as notas fiscais emitidas pela rede credenciada e encaminhar ao órgão a nota-fatura consolidada?

14.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE**

Sim. Conforme o item 2.29.1 do Termo de Referência, os postos credenciados deverão emitir as notas fiscais, cabendo à contratada encaminhá-las à Contratante.

A contratada também deverá apresentar planilha demonstrativa dos valores retidos e dos recolhimentos tributários aplicáveis, além dos respectivos comprovantes, conforme previsto nos itens 2.29.1 e 2.29.4.

EMPRESA (E):

15. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

Os serviços objeto da presente licitação já são atualmente executados por alguma empresa? Em caso afirmativo, informar:
*A razão social da empresa prestadora dos serviços; e
*A taxa de administração atualmente praticada no contrato vigente.

15.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE**

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO LTDA

Taxa administrativa de -3,20%

16. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

Existe limitação ou teto para a taxa secundária a ser cobrada da rede credenciada pela empresa contratada? Em caso positivo, informar o percentual máximo permitido.

16.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE**

O Instituto não dispõe dessas informações, uma vez que sua relação contratual ocorre diretamente com a empresa responsável pela plataforma de gerenciamento. As condições comerciais e eventuais taxas cobradas dos estabelecimentos fornecedores de combustíveis são tratadas diretamente entre a empresa contratada e a rede credenciada, cabendo à contratada prestar os devidos esclarecimentos.

17. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Há definição de prazo mínimo e/ou máximo para o pagamento dos estabelecimentos integrantes da rede credenciada? Caso afirmativo, especificar os prazos aplicáveis.

17.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE**

O Instituto realiza os pagamentos diretamente à empresa contratada, responsável pela gestão da plataforma. Já os prazos e as condições de pagamento aos estabelecimentos integrantes da rede credenciada são definidos entre a empresa contratada e os respectivos fornecedores de combustíveis, cabendo à contratada prestar os devidos esclarecimentos.

18. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

A empresa vencedora da etapa de lances deverá apresentar prova de conceito ou realizar teste de funcionalidade do sistema? Em caso positivo, informar:
*o prazo, em dias, concedido para sua realização.
*se a mesma poderá acontecer on-line, via reunião virtual.

18.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE**

A CONTRATADA deverá providenciar capacitação e treinamento para todos os usuários indicados pela CONTRATANTE, que utilizarão o serviço objeto desta contratação, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do envio da ordem de serviço, de maneira a se obter maior eficiência e eficácia na utilização do sistema."

Além disso, o item 2.29.11 estabelece que o treinamento deverá ser presencial, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, em local cedido pela Contratante e para, no mínimo, 10 (dez) servidores.

19. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Será exigida a comprovação da exequibilidade da proposta, mediante apresentação de planilha ou composição de custos? Em caso afirmativo, esclarecer se tal exigênciaocorrerá antes da homologação do resultado.

19.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE**

Sim. Será exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a comprovação da exequibilidade da proposta, mediante apresentação de planilha de composição de custos e/ou documentação comprobatória equivalente, apta a demonstrar a viabilidade econômica da oferta e a capacidade de cumprimento integral das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência.

A documentação deverá ser apresentada antes da homologação do resultado do certame, em prazo e condições a serem estabelecidos pela Administração, possibilitando a análise da compatibilidade entre o percentual de desconto ofertado, os custos envolvidos na execução contratual e a viabilidade da prestação dos serviços.

A análise observará, ainda, o critério de julgamento pelo maior percentual de desconto e as disposições do Termo de Referência relativas à exequibilidade e à vantajosidade para a Administração Pública.

20. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

O edital exige que o preço praticado seja o preço de mercado à vista? Caso positivo, informar de que forma será realizada a aferição e fiscalização desse requisito.

20.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE**

Sim. O Termo de Referência estabelece que os abastecimentos deverão ser faturados com base no preço à vista da bomba praticado pelo posto credenciado na data da efetiva transação, observada a aplicação do percentual de desconto ofertado pela contratada.

O entendimento encontra fundamento no item 1.3, alíneas “b” e “c”, do Termo de Referência, que determina o cálculo do valor dos abastecimentos considerando a quantidade de litros fornecida e o preço à vista da bomba na data do abastecimento, com posterior aplicação do desconto contratado. O item 24.22 também estabelece a obrigação de garantir o preço à vista dos produtos, sem prejuízo do percentual de desconto ofertado.

Quanto à transparência do faturamento, o item 31.7 determina que os documentos fiscais ou demonstrativos correspondentes apresentem, de forma clara, o valor bruto das transações, o percentual de desconto aplicado e o valor líquido final, permitindo a conferência dos valores pela Administração.

Aferição e a fiscalização sejam realizadas mediante os seguintes procedimentos:

I – análise dos registros individualizados das transações no sistema informatizado de gerenciamento, contendo, sempre que disponíveis, a identificação do estabelecimento credenciado, a data do abastecimento, o tipo de combustível, a quantidade fornecida, o preço unitário, o valor bruto e o desconto aplicado;

II – conferência dos relatórios de abastecimento e dos documentos fiscais correspondentes, de modo a verificar a compatibilidade entre os registros do sistema, os valores cobrados e o desconto contratual;

III – solicitação de esclarecimentos e de documentação comprobatória à contratada sempre que forem identificadas divergências ou valores que demandem verificação adicional; e

IV – utilização dos levantamentos de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), quando pertinentes, como referência auxiliar para análise de eventuais discrepâncias e identificação de situações que justifiquem diligências, sem que a média divulgada pela Agência seja automaticamente considerada equivalente ao preço à vista praticado em cada posto credenciado.

Caso sejam constatadas cobranças incompatíveis com as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência ou no contrato, a Administração deverá promover as verificações cabíveis e, após a devida apuração, adotar as medidas administrativas pertinentes, inclusive eventual glosa de valores indevidos, quando aplicável, observados o instrumento contratual e o devido processo administrativo.

21. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Considerando as informações constantes na tabela de descrição do objeto, especificamente no Item 01, verifica-se a indicação dos seguintes valores:

Valor Total de Consumo Estimado para Desembolso: R$ 968.000,00;

Valor Total de Registro Estimado para Desembolso: R$ 1.000.000,00;

Estimativa do Percentual de Desconto: 3,72%.

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à natureza e à composição do valor de R$ 968.000,00, indicado como “Valor Total de Consumo Estimado para Desembolso”. Questiona-se a que esse montante corresponde.

Solicitamos, ainda, que seja esclarecida a metodologia utilizada para a apuração desse valor, bem como sua relação com o montante de R$ 1.000.000,00 indicado como “Valor Total de Registro Estimado para Desembolso”, a fim de possibilitar a correta compreensão dos valores previstos no instrumento convocatório e a adequada formulação das propostas pelos licitantes.

21.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE

O valor descriminado será o valor de consumo que corresponde ao valor que será contratado inicialmente pela administração para execução contratual, que corresponde ao saldo contratual de execução.

Solicitamos, ainda, que seja esclarecida a metodologia utilizada para a apuração desse valor, bem como sua relação com o montante de R$ 1.000.000,00 indicado como “Valor Total de Registro Estimado para Desembolso”, a fim de possibilitar a correta compreensão dos valores previstos no instrumento convocatório e a adequada formulação das propostas pelos licitantes.

o Montante total de 1.000,000 (Um Milhão de Reais) corresponde ao valor total da contratação que ficará registrado na ATA de registro de preços, como saldo de ATA, que poderá ser contratado e executado mediante necessidade da administração durante a vigência da ATA de Registro de Preços.

Respondido por:

Carlos Douglas da Silva Costa

Responsável pela Divisão de Compras e Contratos - DICC/IDAF

Portaria IDAF Nº 44, de 27 de janeiro de 2025

22. NOTIFICAÇÃO:

22.1. Desta forma, o Pregoeiro da Divisão de Pregão - DIPREG, após as respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia **05/11/2026 às 9h15min (Horário de Brasília).**

22.2. **As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

Rio Branco - AC, 04 de novembro de 2026.

Joelson Queiroz Souza Amorim
Pregoeiro da Divisão de Pregão – DIPREG
Portaria SEAD Nº 255, de 26 de março de 2025
Publicada do D.O.E, ano LIX n.º 14.223, de 27 de março de 2026

ASSINATURA ELETRÔNICA Compras ac.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM**, em 04/11/2026, às 11:39, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://compras.ac.gov.br/validador/documento, informando o código verificador **CPBCD8B1 C9E7CAF1 4F3F1D02 31DBF6D7** e código CRC **7FF4B8**